



DECRETO Nº 55/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno no Município de Grandes Rios -Pr

O Prefeito Antonio Ribeiro da Silva, do Município de Grandes Rios Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno, no Município de Grandes Rios, iniciando de forma gradativa conforme ampliações nas instituições de ensino.

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e enviado para apreciação e aprovação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral em tempo integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 11 de julho de 2024


Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal